



MUNICÍPIO DE SANTARÉM

EDITAL N.º 168 /2016

HASTA PÚBLICA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS MUNICIPAIS

Luís Manuel Sousa Farinha, Vereador do Património Municipal da Câmara Municipal de Santarém:

No uso da competência, delegada e subdelegada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santarém, nos termos do Despacho n.º 70/P, de 24 de junho de 2015, e que me confere a alínea cc) do n.º 1, do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se **TORNA PÚBLICO**, que se procederá no próximo dia **27 de outubro de 2016, às 11:00 horas**, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sito na Praça do Município, em Santarém, à alienação em hasta pública dos veículos municipais constantes do quadro infra:

Lote n.º	Marca	Modelo	Matrícula	Ano	Km	Idade (anos)	Categoria	Tipo	Comb.	Cilind.	Estado de Conservação	Valor Base de Licitação (€)
1	Renault	S170	AQ-36-70	1986	80983	30	Pesado	P.S.p/Ext.Incêndios	Gasóleo	5491	Razoável	6 000,00
2	Ford	Transit 100	SI-29-67	1989	120631	27	Ligeiro	Ambulância	Gasóleo	2496	Razoável	1 000,00
3	Renault	Master	29-66-PM	2000	117441	16	Ligeiro	Mercadorias	Gasóleo	2499	Mau	750,00
4	Iveco	Unic	32-DS-11	1980	53771	36	Pesado	P.S.p/Ext.Incêndios	Gasóleo	5183	Razoável	6 000,00
5	Renault	Master	56-51-MB	1998	153605	18	Ligeiro	Ambulância	Gasóleo	2499	Razoável	1 500,00
6	Volvo	FL6	93-89-FZ	1986	176624	30	Pesado	P.S.p/Ext.Incêndios	Gasóleo	5480	Razoável	4 000,00

O programa de procedimento (condições de venda) dos veículos está disponível na Divisão de Finanças - Secção de Património, nos dias úteis das 9:00 horas às 12:30 horas e das 14:00 horas às 17:30 horas, bem como na página do município – www.cm-santarem.pt.

O período de observação dos veículos decorrerá no dia **14 de outubro de 2016** devendo as propostas ser entregues até às **16:30 horas do dia 24 de outubro de 2016** na Divisão de Finanças – Secção de Património da Câmara Municipal de Santarém, sita na Praça do Município.

Quaisquer informações sobre o assunto poderão ainda ser obtidas através do telefone 243 304 280 e 243 304 200 (ext.21 345).

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Paços do Concelho de Santarém, 4 de outubro de 2016.

O VEREADOR DO PATRIMÓNIO MUNICIPAL


Luís Manuel Sousa Farinha



MUNICÍPIO DE SANTARÉM

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO
(CONDIÇÕES DE VENDA)

HASTA PÚBLICA
PARA
ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS MUNICIPAIS



ÍNDICE

- 1 - Objeto
 - 2 – Valor Base de Licitação
 - 3 – Data e Hora para Observação dos Lotes
 - 4 – Publicitação
 - 5 – Consulta do Processo e Pedido de Esclarecimentos
 - 6 – Entidade que dirige a Praça
 - 7 – Normas de Elaboração da Proposta
 - 8 – Modo de Apresentação das Propostas
 - 9- Exclusão de Propostas
 - 10 – Praça (Ato Público)
 - 11 – Adjudicação
 - 12 – Condições de Pagamento
 - 13 – Legislação Aplicável
- Anexo I: Veículos para venda em Hasta Pública
- Anexo II: Modelo de Apresentação das Propostas
- Anexo III: Auto de Venda

1 – OBJETO

1.1. A presente hasta pública tem por objeto a alienação de Veículos Municipais identificados no Anexo I.

2 – VALOR BASE DE LICITAÇÃO

O valor base de licitação de cada veículo encontra-se previsto no anexo I.

3 – DATA E HORA PARA OBSERVAÇÃO DOS LOTES

3.1. Qualquer interessado poderá examinar os veículos objeto da presente hasta pública no dia 14 de outubro das 09:30 horas às 17:00 horas, no local de estacionamento, na ex-EPC, junto aos Bombeiros Municipais, sito na Rua Zeferino Brandão, nos cinco dias úteis imediatamente anteriores à data limite de apresentação das propostas.

3.2. Não será aceite qualquer reclamação que seja decorrente da falta de observação das respetivas viaturas.

3.3. Para efeitos do disposto nos números anteriores, qualquer esclarecimento pode ser obtido através dos números de telefone 243 304 280 e 243 304 200 (ext.21 345).

4 – PUBLICITAÇÃO

A presente hasta pública é publicitada com a antecedência mínima de pelo menos, 10 dias úteis, num jornal diário de grande circulação ao nível nacional e/ou num jornal semanal de âmbito regional e ainda através de afixação de editais nos locais públicos do costume e na página *web* do Município (www.cm-santarem.pt).

5 – CONSULTA DO PROCESSO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

5.1. O programa de procedimento encontra-se disponível para consulta e pedido de esclarecimentos na Divisão de Finanças - Secção de Património, Praça do Município, 2005-245 Santarém, nos dias úteis das 09:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas, desde a data da publicação do Edital de abertura até às 16:00 horas do dia 24 de outubro de 2016.

5.2. O programa de procedimento poderá ser solicitado e levantado na morada indicada no número anterior, mediante o pagamento da quantia calculada nos termos da Tabela Geral de Taxas.

5.3. Os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos.

6 – ENTIDADE QUE DIRIGE A PRAÇA

A praça é dirigida por um júri composto pelos elementos a seguir indicados sendo o primeiro o seu presidente ou quem ele delegar.

Presidente do Júri

- Hugo Costa
(Diretor do Departamento de Administração e Finanças)

Vogais efetivos

- José Torrão
(Chefe da Divisão Jurídica)
- Nuno Moleiro
(Comandante dos Bombeiros Municipais)

Vogais Suplentes:

- Sónia Vanusa Fernandes
(Técnica Superior da Secção de Património)
- Diniz da Silva
(Técnico Superior da Unidade de Gestão de Viaturas)

7 – NORMAS DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. A proposta deve ser elaborada de acordo com a minuta em (anexo II) e datilografada ou manuscrita com letra bem legível e sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas que possam dificultar a apreciação da mesma por parte do júri e deve ser assinada pelo concorrente ou seus representantes, devendo, neste caso, juntar-se documento que confira a este último poderes bastantes para efeito.

7.2. O valor proposto deve ser expresso em euros, indicado em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, o valor expresso por extenso.

7.3. A proposta deve ainda ser acompanhada de cópia dos documentos de identificação do proponente, designadamente, cartão de cidadão ou bilhete de identidade e n.º de identificação fiscal (pessoa singular ou coletiva).

7.4 A proposta deve, também, ser acompanhada pelos seguintes documentos:

- a) Declaração de que não está em dívida ao Estado Português por impostos, emitida pela Autoridade Tributária Aduaneira;
- b) Documento comprovativo de se encontrar regularizada a situação relativamente às contribuições para a Segurança Social, emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social.

8 – MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1.** A entrega da proposta escrita é obrigatória.
- 8.2.** A proposta a apresentar deverá ser de valor igual ou superior à base de licitação.
- 8.3.** As propostas devem ser apresentadas em subscrito fechado, indicando o valor de arrematação, identificando no exterior do mesmo a designação do presente procedimento, bem como do lote a que respeita, e a identificação do proponente.
- 8.4.** Os interessados poderão concorrer a qualquer lote.
- 8.5.** Cada proposta corresponderá a um único lote, pelo que o concorrente deverá entregar tantas propostas quantos os lotes a que concorre.
- 8.6.** As propostas devem ser dirigidas ao júri da hasta pública e endereçadas ao Município de Santarém - Departamento de Administração e Finanças/Secção de Património, Praça do Município, 2005 – 245 Santarém.
- 8.7.** As propostas podem ser entregues pessoalmente ou enviadas pelo correio, sob registo, devendo ser elaborada a lista das propostas apresentadas, ordenada de acordo com a respetiva data de apresentação.
- 8.8.** As propostas deverão ser entregues **até às 16:30 horas do dia 24 de outubro.**
- 8.9.** Se a apresentação da proposta for feita pelo correio, o concorrente será o único responsável pelo atraso que porventura se verificar, não podendo apresentar reclamação na hipótese de a receção ocorrer já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas

9 – EXCLUSÃO DAS PROPOSTAS

- 9.1.** As propostas que não cumpram os requisitos exigidos nos pontos 7 e 8 supra serão excluídas do processo de candidatura da hasta pública.

10 – PRAÇA (ATO PÚBLICO)

10.1. A praça terá lugar no dia 27 de outubro de 2016, pelas 11:00 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho em Santarém e inicia-se com a abertura das propostas recebidas de cada lote, sendo o mesmo adjudicado, posteriormente, a quem tiver apresentado a proposta mais elevada.

10.2. Só poderão intervir na praça os proponentes e os seus respetivos representantes desde que devidamente habilitados através de declaração com poderes bastantes para arrematar.

10.3. Entende-se por declaração com poderes bastantes para arrematar o documento emitido pela empresa/sociedade, na qual conste além dos poderes conferidos, a assinatura dos seus gerentes ou administradores com poderes para obrigar, invocando a qualidade em que o fazem.

10.4. Até à realização do ato público, a Câmara Municipal poderá ordenar a retirada de qualquer lote, sempre que essa medida se entenda necessária, facto que será comunicado durante a realização do mesmo.

10.5. Os lotes serão vendidos no estado em que se encontrarem, correndo qualquer despesa com a viatura, quando a houver, por conta do arrematante.

10.6. Em caso de empate, haverá lugar a licitação entre os concorrentes empatados.

10.7. O valor do lance mínimo de cada lote é de 1% sobre o valor base de licitação.

10.8. A licitação termina quando o presidente do júri tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.

11 – ADJUDICAÇÃO

11.1. No final da praça, o júri deverá proceder à adjudicação, a quem tiver oferecido o preço mais elevado.

11.2. Em caso de desistência, não adjudicação ou anulação da adjudicação por causa imputável ao interessado, o lote pode ser adjudicado ao interessado que apresentou a proposta ou o lance de que resultou o valor de arrematação imediatamente inferior, exceto em caso de conluio.

11.3. Pode não ter lugar a adjudicação quando hajam fundados indícios de conluio entre os proponentes ou qualquer outra causa justificativa.

11.4. A prestação de falsas declarações ou a falsificação de documentos apresentados implica a exclusão da hasta pública, bem como a anulação da adjudicação, no caso do lote lhe ter sido adjudicado, sem prejuízo da participação à entidade competente, para efeitos de procedimento penal.

11.5. Em caso de anulação da adjudicação ou de não adjudicação por causa imputável ao interessado, o Município de Santarém reserva-se o direito de debitar os custos com o procedimento, bem como os lucros cessantes por via da não adjudicação ao referido interessado.

11.6. No ato da assinatura do auto de venda, o comprador ou o seu representante legal devem fazer-se acompanhar do respetivo Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade.

11.7. A entrega das viaturas será acompanhada do Título de Registo de Propriedade e Livrete ou Documento Único e Documento de Transferência de Propriedade.

11.8. Os lotes arrematados terão de ser retirados do local de estacionamento num prazo máximo de cinco dias úteis, após o pagamento total, perdendo direito aos mesmos quem não o fizer.

11.9. Produzirão perda integral dos direitos adquiridos sobre os lotes, bem como de todas as importâncias entregues, a verificação de qualquer das seguintes situações:

- a) O não cumprimento integral das condições previstas no presente programa;
- b) O não levantamento dos lotes nos prazos estipulados;
- c) A desistência do concorrente relativamente a qualquer lote.

12– CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. No ato de arrematação o adjudicatário entregará na Tesouraria da Câmara Municipal de Santarém a quantia correspondente a 50% do valor da adjudicação, a título de sinal, o qual será considerado como princípio de pagamento, e, posteriormente, o remanescente nos cinco dias úteis seguintes.

12.2. Caso o adjudicatário não cumpra com o disposto no ponto anterior, perderá quaisquer direitos sobre o respetivo veículo, bem como sobre o valor já pago.

12.3. As despesas decorrentes do registo automóvel, bem como o pagamento dos impostos devidos por lei, são da responsabilidade do adjudicatário.

13 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

No omissis, observar-se-á o disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e subsidiariamente no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual e demais legislação em vigor.







Santarém, 4 de outubro de 2016

O Vereador do Património Municipal



Luís Manuel Sousa Farinha

ANEXO I
VEÍCULOS PARA VENDA EM HASTA PÚBLICA

Lote n.º	Fotografia	Marca	Modelo	Matrícula	Ano	Km	Idade (anos)	Categoria	Tipo	Combustível	Cilindrada	Estado de Conservação	Valor Base de Licitação (€)
1		Renault	S170	AQ-36-70	1986	80983	30	Pesado	P.S./Ext.Incêndios	Gasóleo	5491	Razoável	6 000,00
2		Ford	Transit 100	SI-29-67	1989	120631	27	Ligeiro	Ambulância	Gasóleo	2496	Razoável	1 000,00
3		Renault	Master	29-66-PM	2000	117441	16	Ligeiro	Mercadorias	Gasóleo	2499	Mau	750,00
4		Iveco	Unlc	32-05-11	1980	53771	36	Pesado	P.S./Ext.Incêndios	Gasóleo	5183	Razoável	6 000,00
5		Renault	Master	56-51-MB	1998	153605	18	Ligeiro	Ambulância	Gasóleo	2499	Razoável	1 500,00
6		Volvo	FL6	95-89-FZ	1986	176624	30	Pesado	P.S./Ext.Incêndios	Gasóleo	5480	Razoável	4 000,00

ANEXO II

MODELO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1 - _____ [1], na qualidade de representante legal de _____ [2], titular do bilhete de identidade/cartão de cidadão n.º _____, válido até _____, residente em _____, código postal _____, localidade _____, concelho _____, freguesia _____, telefone/telemóvel _____, fax _____, email _____, tendo tomado perfeito conhecimento do Programa de Procedimento (condições de venda), relativo à hasta pública para Alienação de Veículos Municipais, a que se refere o edital n.º _____, manifesta vontade de se candidatar à mesma.

2 – Para tanto, propõe o valor de _____ € _____ [extenso] [3], para aquisição do lote n.º _____, constante do anexo I.

3 – Declara, sob compromisso de honra, que em nome próprio ou em representação:

- a) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e outros Estados do espaço Económico Europeu;
- b) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas ao Município de Santarém;
- c) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a Segurança Social.

4 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a sua exclusão da hasta pública ou a anulação da adjudicação.

5 – Os adjudicatários de origem comunitária (ou outra com iguais direitos) devem apresentar os mesmos documentos exigidos aos adjudicatários nacionais. Tal exigência fica, porém, satisfeita com a emissão e a autenticação de documentos correspondente do país de origem, acompanhado da sua tradução legalizada.

6 – Se no país de origem do adjudicatário não houver documento idêntico ou correspondente ao exigido aos adjudicatários portugueses, a exigência legal da sua apresentação, basta-se com documentação ou declaração do próprio adjudicatário, sobre o preenchimento dos requisitos

de acesso que a documentação portuguesa se destinava a comprovar, feita sob juramento ou compromisso de honra, perante o notário ou outra autoridade competente do país de origem.

Data

Assinatura (4)

-
- (1) Identificação do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente se se tratar de pessoa colectiva.
 - (2) Só aplicável a concorrentes pessoas coletivas, devendo, nesse caso, ser indicada a designação e sede e o número de pessoa coletiva.
 - (3) Valor para arrematação do lote.
 - (4) Assinatura do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, se se tratar de pessoa coletiva.

ANEXO III

MODELO DE AUTO DE VENDA

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, procedeu-se à venda em Hasta Pública do seguinte bem a) _____.

O bem possuía o número de inventário _____, tendo sido arrematado/adquirido pelo Sr.(ã) _____, pelo valor de _____ €, _____ [por extenso].

O Vereador do Património Municipal

O Arrematante

Em ___ de _____ de _____

Em ___ de _____ de _____

a) Descrever o bem adquirido.